

BANCO ALVORADA S.A.

CNPJ nº 33.870.163/0001-84
NIRE 29.300.022.870

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 27.4.2018

Data, Hora, Local: Em 27.4.2018, às 11h, na sede social, Avenida da França, 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 6.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", páginas 4 a 10, e "Correio da Bahia", páginas 11 a 15; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 13, 14 e 17.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", páginas 1, e "Correio da Bahia", páginas 17, 39 e 8, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 12.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos; e no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g" relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, as redações do artigo 7º e do parágrafo quarto do artigo 8º, do Estatuto Social passarão ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicos ou privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$1.976.720.789,10, conforme segue: R\$98.836.039,46 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$1.408.413.562,23 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$469.471.187,41 para distribuição como dividendos aos acionistas, correspondente a R\$2.249.093061205 por ação. O pagamento será feito em 27.12.2018, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade naquela data (31.1.2018), pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; III) eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretor: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, e reeleitos os senhores: **Diretores: Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; e **André Rodrigues Cano**: brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos e os reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Josué Augusto Pancini e André Rodrigues Cano; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Junta Comercial do Estado da Bahia - Certifico o registro em 21.6.2018 sob número 97768929. a) Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

BANCO ALVORADA S.A.

CNPJ nº 33.870.163/0001-84
NIRE 29.300.022.870

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 27.4.2018

Data, Hora, Local: Em 27.4.2018, às 11h, na sede social, Avenida da França, 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador, BA, CEP 40010-901. **Mesa:** Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Acionista representando mais de dois terços do Capital Social. **Presença Legal:** administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2017, foram publicados em 6.3.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", páginas 4 a 10, e "Correio da Bahia", páginas 11 a 15; b) o Edital de Convocação foi publicado nos dias 13, 14 e 17.4.2018 nos jornais "Diário Oficial do Estado da Bahia", páginas 1, e "Correio da Bahia", páginas 17, 39 e 8, respectivamente. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações Prévias", as propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 12.4.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social, no artigo 7º, alterando o prazo de mandato da Diretoria de 1 (um) para 2 (dois) anos; e no parágrafo quarto do artigo 8º, incluindo a letra "g" relativamente à representação da Sociedade perante entidades certificadoras. Em consequência, as redações do artigo 7º e do parágrafo quarto do artigo 8º, do Estatuto Social passarão ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 7 (sete) Diretores. Artigo 8º) **Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos: a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida; b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; c) participação em leilões e licitações públicos ou privados; d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade; f) em depoimentos judiciais; g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais." **Assembleia Geral Ordinária:** I) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2017, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, nos termos do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 31.1.2018, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2017 no valor de R\$1.976.720.789,10, conforme segue: R\$98.836.039,46 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$1.408.413.562,23 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; R\$469.471.187,41 para distribuição como dividendos aos acionistas, correspondente a R\$2.249,093061205 por ação. O pagamento será feito em 27.12.2018, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade naquela data (31.1.2018), pelo valor declarado, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 9.249/95; III) eleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Diretor: Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58, e reeleitos os senhores: **Diretores: Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; **Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; e **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os Diretores eleitos e os reeleitos: 1) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 2) terão: a) seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos; b) mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2020; IV) fixado o valor mensal individual de R\$1.000,00 (mil reais) para remuneração dos administradores, enquanto permanecerem no exercício de suas funções na Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Antonio José da Barbara; Secretário: Ismael Ferraz; Administrador: André Rodrigues Cano; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Josué Augusto Pancini e André Rodrigues Cano; Auditor: André Dala Pola. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Junta Comercial do Estado da Bahia - Certifico o registro em 21.6.2018 sob número 97768929. a) Hélio Portela Ramos - Secretário Geral.

CORBA - 2 col x 19 cm

pefran
11 3885-9696